PROJETO DE LEI Nº138**/**19

Dispõe sobre a doação de um terreno, com a finalidade de construir uma sede para a Associação Espírito da Luz, que desenvolve atividades sociais sem fins lucrativos, no âmbito do município de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, faz saber que a Câmara Municipal de Salvador aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a entidade não lucrativa a Associação Espírito da Luz, inscrita no CNPJ sob o número 07.805.051/0001-30, a titularidade de um terreno pertencente à Municipalidade, com área de terreno de Área total: 1.534,04 m², localizado na R. Dr. Genésio Salles, 315-231 - Vila Laura, Salvador – BA, 40270-240.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção da sede da Instituição.

Art. 2º A Associação Espírito da Luz terá o prazo de 2 anos para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º O donatário cumprirá a finalidade das atividades da instituição no terreno doado.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da instituição beneficiária, não onerando desta forma o Município de Salvador.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 06 de maio de 2019.

Cordialmente,

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição vem dispor sobre a doação de um terreno, com a finalidade de construir uma sede para a Associação Espírito da Luz. Essa Entidade presta relevante serviço a comunidade, especialmente na oferta de serviços educacionais e de saúde, além de projetos sociais que beneficiam milhares de pessoas, sobretudo com doação constante de alimentos e donativos.

Outrossim, trata-se de Associação preocupada em contribuir com a formação humana e cidadã dos moradores do Nordeste de Amaralina, sendo essa vocação institucional traduzida em ações que reforçam junto à comunidade valores da Cidadania e fortalecimento da cultura de paz.

Dessa forma, mediante o exposto e todo trabalho desenvolvido pela instituição, requer que seja doado a referida área para que seja possível desenvolver um trabalho de excelência pela referida instituição.

Salvador, 06 de maio de 2019

Cordialmente,

TOINHO CAROLINO
Vereador


Av. Heitor Dias
Av. Heitor Dias
Av. Heitor Dias
140,00 m
120,00 m
100,00 m
80,00 m
60,00 m
40,00 m
20,00 m
180,67 m
0
R. Dr. Genésio Salles
Rua Genésio Sales
Rua Genésio Sales
Rua Genésio Sales
R. Dr. Genésio Salles
Medir distância
Clique no mapa para adicionar ao seu caminho
Área total: 1.534,04 m² (16.512,24 ft²)
Distância total: 180,67 m (592,75 pés)